

AUTÓGRAFO Nº 144/2020

PROJETO DE LEI Nº 073/2020

**EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA
“VACINAÇÃO JÁ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha "Vacinação Já", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de epidemias e doenças.

Art. 2º A campanha prevista no caput visa orientar a população de que as epidemias e doenças podem ser prevenidas através da vacinação, devendo para tanto, reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros de saúde, grupos médicos e a própria sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção, tais como:

I. Palestras sobre a importância da vacinação para cada faixa etária, inclusive na adulta.

II. Orientação de toda a população quando houver surto epidemiológico.

III. Indicação de outras medidas preventivas.

I - a promoção da doação segura de sangue animal; e

II - a conscientização dos tutores de animais domésticos sobre a importância deste ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
realizada em 03 de Setembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado
no plenário em Sessão do dia 03 de Setembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 03/09/2020


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.
João Dantas

2º Secretário